



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **LEI MUNICIPAL Nº. 4.763, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

(Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, que especifica, e dá outras providências).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Extraordinária do dia 04.02.2019, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para realização de transferência financeira a Creche Ana Maria Javouhey, com recursos oriundos do Fundeb, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional - programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

#### **02. PODER EXECUTIVO.**

|   |                       |
|---|-----------------------|
| 12.365.0010.2064. Manutenção do Fundeb/Outros Ensino Creche |                       |
| 3.3.50.43. FR-2. Subvenções Sociais.....                    | R\$ 480.000,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>                          | <b>R\$ 480.000,00</b> |

Art. 2º. Para atender ao crédito adicional especial, mencionado no Art. 1º da presente de Lei, fica remanejada a dotação no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) do Orçamento Municipal vigente, conforme segue:

#### **02. PODER EXECUTIVO.**

|  |                       |
|--|-----------------------|
| 12.365.0010.2061. Manutenção do Ensino Creche - Rec. Próprio     |                       |
| 3.3.50.43. FR-1. F: 229 - Subvenções Sociais.....                | R\$ 440.000,00        |
| 3.3.90.39. FR-1. F: 232 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... | R\$ 40.000,00         |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>                             | <b>R\$ 480.000,00</b> |

Art. 3º. Ficam as referidas suplementações das despesas convalidadas e incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 4.629, de 18 de setembro de 2017, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, Lei Municipal nº. 4.727, de 17 de setembro de 2018 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019, Lei Municipal nº. 4.753, de 03 de dezembro de 2018.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – *C.N.P.J.*- 44.919.918/0001-04

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 4º dia do mês de fevereiro de 2019.

**CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

**LEONARDO LEHM DA SILVA**  
**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**